

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

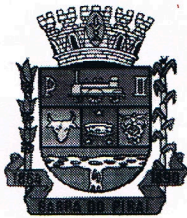
LEI MUNICIPAL Nº 2945 DE 21 DE DEZEMBRO 2017.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.2.____	Incremento Temporário do Componente de Custeio do MAC – Hospital e Maternidade Maria de Nazaré	
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.2.____	Incremento Temporário do Componente de Custeio do MAC – Santa Casa	
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.2.____	Incremento Temporário do Componente de Custeio do MAC – Cruz Vermelha	
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		300.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso o valor de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) proveniente do Convênio com o Fundo Nacional de Saúde referente ao repasse "Incremento Temporário do Componente de Custeio do MAC - Média e Alta Complexidade", Emenda Parlamentar nº81000174, Proposta nº 36000.154169201-700 e Portaria nº2.859 de 25 outubro de 2017.

Art. 3º. Fica autorizada a reabertura de seus saldos na forma que prevê o artigo 167, §2º da Constituição Federal de 1988:

"Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente".

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 070/GP/2017
Projeto de Lei nº 271/2017
Autor: Executivo Municipal